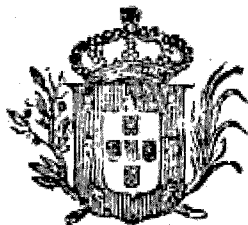


GAZETA

DE JA-



DO RIO

NEIRO.

QUARTA FEIRA 8 DE NOVEMBRO DE 1815.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.

PROCLAMAÇÃO DO REI DA HOLLANDA.

Guilherme, por graça de Deus, Rei dos Paizes Baixos, Príncipe de Orange Nassau, Grão Duque de Luxemburg, &c.

QUANDO as Altas Potencias Alliadas entregaram em nossas mãos o Governo da *Belgica*, tínhamos dado de antemão a nossa adhesão formal ás condições da união da *Belgica* ás Provincias Unidas dos *Paizes Baixos*, que se convencionarão em *Londres*, pelos Plenipotenciarios das ditas Potencias, no mez de Junho de 1814, e cujo teor he o seguinte: —

Art. 1. Esta união ha de ser intima e completa; de maneira que os dois Paizes formem hum só, e o mesmo Estado, governado pela Constituição já estabelecida na *Hollanda*; que será modificada por commum consentimento, segundo o novo estado de cousas.

2. Não se fará innovação nos artigos desta Constituição, que assegura igual favor e protecção a todas as fôrmas de culto, e garante a admissão de todos os Cidadãos aos officios e empregos publicos, qualquer que seja a sua crença religiosa.

3. As Provincias *Belgicas* serão devidamente representadas na Assembléa dos Estados Geraes, cujas Sessões ordinarias, em tempo de paz, se farão alternadamente em huma Cidade da *Hollanda*, e em huma Cidade da *Belgica*.

4. Todos os habitantes dos *Paizes Baixos* ficando desta sorte nivelados constitucionalmente entre si, as diversas Provincias gozarão igualmente todas as vantagens commerciaes e outras quaesquer, de que forem susceptíveis suas situações respectivas, nem se porá obstaculo algum a huma em desvantagem de outra.

5. Immediatamente depois da união, as Pro-

vincias e Cidades da *Belgica* serão admittidas ao commercio e navegação das Colonias no mesmo pé que as Provincias e Cidades da *Hollanda*.

6. Como os encargos devem ser communs, assim como são as vantagens, as dividas contrahidas até o tempo da união pelas Provincias *Hollandezas* de huma parte, e pelas Provincias *Belgicas* da outra, ficarão a cargo do erario publico dos *Paizes Baixos*.

7. Conforme os mesmos principios, as despesas necessarias para restabelecimento e conservação das fortalezas na fronteira do novo Estado, serão fornecidas do erario publico, como resultado de hum objecto, que interessa a segurança, e a independencia de toda a nação.

8. A despeza de formar e conservar os diques será por conta dos districtos mais particularmente interessados neste ramo do serviço publico, reservando a obrigação do Estado em geral de fornecer ajuda em caso de desastres extraordinarios, tão exactamente como até agora se praticou na *Hollanda*.

O tratado de *Vienna* havendo-depois confirmado a cessão formal das Provincias *Belgicas*, para formarem, em conjunção com as Provincias Unidas dos *Paizes Baixos*, hum Reino; nos appresentamos a nomear huma Junta Especial para examinar as modificações, que seria util fazerem-se na Constituição já estabelecida na *Hollanda*.

Cidadãos distinctos por seus conhecimentos, seu patriotismo, e sua probidade, se tem empregado nesta obra importante, com hum zelo digno dos maiores louvores.

O projecto, que ora nos appresentarão, contém honrosas distincções para a nobreza; assegura a todas as fôrmas de culto igual favor e protecção, e garante a admissão de todos os Cidadãos, aos Officiaes, e empregados publicos; fixa a divisão de

poder sobre a base de proteger instituições, que em todos os tempos foram gratas ao povo da *Belgica*. Reconhece sobre tudo a independência do poder judicial; reconcilia a integridade e a força do corpo político, com o direito individual de cada hum dos seus Membros; e finalmente, contém os elementos de todas as reformas graduadas, que a experiencia, e ntais serio estudo mostrarem ser necessarias.

Porém antes que procedamos a introduzir a nova lei fundamental, dezejamos convencer-nos do assentimento dos nossos vassallos ás suas principaes regulações. Para este fim se ajuntaráo Deputados (*Notables*) de cada Comarca, na proporção de hum por cada dois mil habitantes. Temos ordenado que a escolha seja feita com imparcialidade dentre as pessoas mais estimaveis e mais dignas da confiança de seus concidadãos. Mas para ficar certo de que se encherão as nossas intencões a este respeito; e que aquelles que vão ser nomeados Deputados, são realmente merecedores da honra de serem orgãos da opinião geral, ordenamos mais que a lista seja publicada, e depositada por oito dias nas principaes Cidades dos respectivos districtos.

Ao mesmo tempo abrir-se-hão registros, nos quaes cada habitante chefe de familia pôde vir inserir huma simples notã de rejeição, de hum ou mais dos Deputados nomeados.

Conforme o resultado, que offerecerem estes registros, se determinaráo finalmente as listas, e os Notaveis serão convocados em cada Comarca para votarem sobre o plano da lei fundamental, que lhes será appresentado. Cada huma daquellas assembleas mandará o seu *processo verbal* a *Bruxellas*, e deputará tres dos seus Membros para assistirem em hum concurso geral a abertura dos ditos *processos verbaes*; e ao ajuntamento dos votos dos Notaveis.

Taes são, ó *Belgicos*, as medidas, que havemos julgado mais proprias para o estabelecimento de hum contrato, que ha de fixar vossos destinos, e appressar o momento, em que o vosso Soberano ha de ser rodeado de huma representação constituída legalmente.

Temos a felicidade de reinar sobre hum povo livre, bravo, e industrioso; estamos certos de achar nelle aquelle caracter de lealdade e franqueza, que sempre o tem distinguido tão eminentemente. Todos os nossos esforços se dirigiráo a augmentar os alicerces da sua gloria e da sua prosperidade, e os Cidadãos de todas as classes, e de todas as Provincias, terão em nós hum protector benevolo e imparcial dos seus direitos e da sua felicidade. Em particular, garantimos á Igreja Catholica o seu estabelecimento, e as suas liberdades; e não perderemos de vista os exemplos de

prudencia, e de moderação, que nos deixarão os nossos predecessores, vossos antigos Soberanos, cuja memoria tão justamente he venerada entre vós.

Dado em *Haya* a 18 de Julho de 1815, no segundo anno do nosso Reino.

(Assignado)

GUILHERME.

(Pelo Rei.)

Em lugar do Secretario de Estado, em sua ausencia, o Secretario de Gabinete,

(Assignado)

P. DE CROMBRUGGE.

Repartição das Colonias.

Downing-street 24 de Julho de 1815.

Hoje se recebeu hum despacho do Tenente General Sir *J. Leith*, Commandante nas Ilhas de *Sota Vento*, dirigido ao Conde *Bathurst*.

Quartel General do Fort Royal, na Martinica, 10 de Junho.

My Lord—Tenho a felicidade de informar-vos que tenho occupado os pontos militares da *Martinica* com huma força auxiliar *Ingleza*, que desembarcou aqui na manhã de 5 do corrente.

A situação da *Martinica* na verdade era critica; porque a tropa de linha, que constava de 1300 homens, que estava de posse dos fortes, mostrarão muito a sua disposição, que se manifestou na *França*. A maior parte dos Officiaes erão decididamente por *Bonaparte*, huns pondo o laço tricolor, e outros, com iguaes sentimentos, menos resolutos, pertendião que só dezejavão voltar para a *França*. Os soldados são no maior numero conscriptos rebeldes, que nunca servirão, e não tem afeição a *Bonaparte*, mas havendo escapado do exercito debaixo do seu rigoroso systema, achando-se expatriados no Govern) do Rei, não podião criar affecto á causa dos *Bourbons*, e geralmente dezejavão voltar para suas cazas.

Esta bella Colonia esteve muitas vezes a ponto de entrar em huma convulsão revolucionaria; pelo comportamento das tropas, as quaes todas, excepto o resto do regimento 26, que monta de 400 a 500 homens, inclusive os Officiaes que ficão debaixo da bandeira branca, tem tido licença para partir, desarmados, e actualmente já sahirão.

As milicias de *Martinica* montão a huns seis mil homens, que são bem dispostos; só metade tem armas; cento e cincoenta são de cavallo.

Immediatamente depois de tomados os pontos militares pelas tropas do meu commando, o Govern) da Colonia publicou hum Decreto, pelo qual os navios *Inglezes* são recebido no mesmo pé que os *Francezes*.

Tenho a honra de ser, &c.

James Leith, Tenente General Commandante das forças.

Paris 20 de Julho.

A 11 deste mez huma partida de soldados *Francezes*, que disserão pertencião ao exercito em guerra contra *Luiz XVIII.* attacarão e roubarão o Castello de *Nacourt* ao pé de *Pontoise*. Mandou-se gente no alcance destes salteadores.

O Marechal *Brune* publicou em *Antibes* a 6 do corrente huma proclamação mui fogosa, na qual ainda gritava viva *Napoleão II.* !!

A submissão do Marechal *Davoust* e do exercito do seu commando não he o que se disse ser; ultimamente desconheceo de todo hum correio do Rei, e não se sabe ainda se respeitou os despachos, que elle levava. He certo que este modo de obrar he mui equivoco, para que deixe de ser entendido pelas tropas alliadas. Com tudo, o exercito de *Loire* tem diminuido pela deserção. Todas as cartas dizem que está quasi reduzido a Officiaes e Subalternos. Se elle pois em tal estado se quizesse pôr em acção de guerra ou rebellião seria na verdade o maior auge do frenesi e do furor. Esperamos pois que perderá da lembrança esse homem que o trahio; e tendo elle mesmo perdido a esperanza da sua sorte e da sua fortuna, seria muito extraordinario que os seus partidistas se mostrassem mais obstinados, e com mais probabilidade de conseguir bom exito do que elle.

A 16 do corrente foi quebrada (pelas tropas *Francezas*) a ponte de *Amboise* sobre o *Loire*, e foi minada a de *Tours*. Assegurão-nos que a communicação entre a ultima cidade e a margem direita do *Loire* tem de todo cessado. Chegou alli o General *Vandamme*. As deligencias, que partem de *Paris*, já não obtem permissão de atravessar o *Loire* em *Orleans*. — O Departamento do *Loiret* está tão exaustado pelo exercito *Francez*, que em breve será impossivel abastecer alli as tropas alliadas. Teme-se que a desesperação dos habitantes abra caminho aos perturbadores para espalhar discordia e desordem.

Rio de Janeiro.

Sabbado 4 do corrente, Dia do Augusto Nome de S. A. R. a Serenissima Senhora *D. CARLOTA JOAQUINA*, Princeza do *Brazil*, e ao mesmo tempo Natalicio do Serenissimo Senhor Infante *D. SEBASTIAO*, concorreu ao Paço o Corpo Diplomatico, e grande numero de pessoas das classes mais distintas, para terem a honra de complimentarem a SS. AA. RR. por tão dignos motivos; pelos quaes estiverão embandeiradas as fortalezas, e embarcações surtas neste porto, e derão as salvas do costume.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 3 do corrente. — Santos; 5 dias; S. S. Caetano, M. José Joaquim de Souza, C. ao M., assucar, e arroz. — Parati; 5 dias; L. Santa Anna, M. Manoel Martins de Araujo, C. ao M., agoardente. — Dito, 3 dias; L. Santos Martyres, M. Carlos José, C. a José Monteiro da Silva, agoardente, e fumo. — Cananéa; 10 dias; L. S. Vicente de Paulo, M. Jacinto Gomes Torres, C. ao M., arroz. — Rio de S. Francisco; 8 dias; L. Espirito Santo, M. Custodio de Araujo, C. ao M., farinha.

Dia 4 dito. — Buenos Ayres; 21 dias; B. Ing. Amazona, M. Allan Kenedy, C. ao M., couros, e sebo.

Dia 5 dito. — Buenos Ayres; 16 dias; S. Bom Fim, M. José de Mattos Marques, C. a Manoel Joaquim Ribeiro, trigo, e couros.

Dia 6 dito. — Buenos Ayres; 17 dias; S. Floci do Rio da Prata, M. José Pedro do Valle, C. a Antonio Joaquim da Silva Garcez, couros, sebo, e passas. — Santa Catharina; 12 dias; L. Santo Antonio Voador, M. João Lopes da Silva, C. ao M., milho, farinha, e arroz.

SAHIDAS.

Dia 3 do corrente. — Campos; L. Bom Jesus, M. Antonio Ignacio Lisboa, lastro. — Dito; L. Senhora da Gloria, M. Mansel Rodrigues de Oliveira, lastro.

Dia 4 dito. — Cabo Frio; L. Senhora do Carmo, M. Manoel Antonio Teixeira, lastro.

Dia 5 dito. — Cabo Frio; L. S. João, M. Francisco Gomes das Chagas, lastro.

Dia 6 dito. — (Nenhuma Sahida.)

AVISOS.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico, que sahirão as Embarcações seguintes: a 15 do corrente para *Angola*, C. Amizade, M. Francisco Corrêa Garcia: para o *Rio Grande*, S. Firmeza, M. Joaquim da Silva Lima: a 20 para *Lisboa*, Navio S. João Baptista, Cap. Francisco de Paula Rodrigues. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.

* * Na Gazeta N.º 87 em lugar de *Inquisição* leia se *Inquirições*.

Lista dos Premios da Loteria do mez de Outubro, do Real Theatro de S. Joao.

Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.	Num.	Prem.
9	200000	448	90000	797	200000	1168	90000
21	90000	53	90000	806	90000	69	90000
26	200000	65	90000	12	90000	80	90000
42	90000	71	90000	17	90000	98	2000000
47	90000	83	90000	20	90000	1217	90000
59	90000	94	200000	24	90000	20	90000
67	90000	302	500000	25	90000	22	90000
69	90000	6	90000	28	90000	24	90000
72	200000	7	90000	31	200000	28	90000
95	200000	12	90000	41	200000	33	90000
122	90000	34	90000	54	90000	38	90000
23	90000	38	90000	55	90000	43	600000
27	90000	41	90000	61	90000	44	90000
28	90000	43	90000	67	90000	48	90000
29	200000	51	90000	73	90000	56	90000
33	90000	54	90000	81	720000	68	90000
40	90000	62	90000	87	90000	75	720000
45	1000000	64	90000	89	90000	1301	90000
46	90000	69	90000	908	90000	3	90000
70	2000000	73	90000	10	90000	17	200000
77	90000	83	90000	19	90000	21	90000
83	90000	90	200000	27	90000	28	90000
85	90000	615	200000	33	90000	32	90000
88	200000	17	90000	36	90000	51	90000
98	90000	20	90000	49	200000	63	90000
213	200000	30	90000	62	90000	65	500000
23	90000	41	200000	64	90000	66	90000
35	90000	45	90000	68	500000	68	90000
41	90000	47	200000	70	90000	70	90000
50	90000	54	90000	80	90000	73	200000
68	90000	60	90000	85	90000	74	90000
74	2000000	66	90000	90	90000	77	90000
94	90000	69	90000	95	90000	81	90000
307	90000	78	90000	97	90000	93	90000
13	90000	93	90000	1001	90000	94	90000
21	90000	94	90000	19	1000000	1404	90000
39	90000	96	500000	22	90000	8	200000
46	500000	98	1000000	25	90000	10	90000
60	90000	700	90000	32	90000	13	200000
72	90000	3	90000	33	90000	17	90000
75	1000000	12	90000	54	90000	19	90000
79	90000	14	90000	57	90000	30	400000
85	90000	32	90000	71	90000	33	90000
93	90000	42	90000	99	90000	37	500000
409	1000000	51	90000	1110	90000	40	90000
16	90000	61	90000	19	90000	46	90000
29	90000	70	90000	22	90000	58	90000
33	90000	75	90000	42	90000	72	90000
39	90000	79	90000	51	90000	75	90000
43	90000	81	90000	61	90000	95	90000